



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Joinville / SC	CNPJ:	83.169.623/0001-10
Endereço:	Av. Hermann August Lepper, 10	Complemento:	
Bairro:	Centro	CEP:	89221-901
Telefone:	(047) 3431-3233	Fax:	(047) 3431-3276
		E-mail:	fazenda@joinville.sc.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	Nelson Corona	CPF:	668.876.318-49
Cargo:	Secretário	Complemento do Cargo:	da Fazenda
E-mail:	fazenda@joinville.sc.gov.br	Data Início de Gestão:	02/01/2013

3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF

Nome:	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	CNPJ:	01.280.363/0001-90
Endereço:	Praça Nereu Ramos, 372	Complemento:	
Bairro:	Centro	CEP:	89201-170
Telefone:	(047) 3423-1900	Fax:	(047) 3423-1900
		E-mail:	presidencia@ipreville.sc.gov.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	Marcia Helena Valério Alacon	CPF:	449.017.639-20
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:	Presidente
Telefone:	(047) 3423-1900	Fax:	(047) 3423-1900
		E-mail:	marcialacon@ipreville.sc.gov.br
		Data Início de Gestão:	02/01/2013

5. GESTOR DE RECURSOS

Nome:	Sergio Luiz Miers	CPF:	486.810.089-00
Cargo:	Gerente	Complemento do Cargo:	Financeiro
Telefone:	(047) 3423-1900	Fax:	(047) 3423-1900
Entidade Certificadora:	ANBIMA	E-mail:	sergio@ipreville.sc.gov.br
		Data Início de Gestão:	02/01/2013
		Validade Certificação:	24/09/2015

6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	Keli Milene Fernandes Pacheco	CPF:	024.366.589-00
Telefone:	(047) 3423-1900	Fax:	(047) 3423-1900
		E-mail:	keli@ipreville.sc.gov.br

7. DEMONSTRATIVO

Exercício: 2015

Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos: SERGIO LUIZ MIERS

CPF: 486.810.089-00

Data da Elaboração: 19/11/2014

Data da ata de aprovação: 25/11/2014

Órgão superior competente: CONSELHO ADMINISTRATIVO

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Indexador: INPC

Taxa de Juros: 6,00 %

Divulgação/Publicação: (X) Meio Eletrônico (X) Impresso

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	100,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	100,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	15,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80,00	80,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00	30,00
Poupança - Art. 7º, V	20,00	20,00
FI em Direitos Creditórios – Aberto - Art. 7º, VI	15,00	5,00
FI em Direitos Creditórios – Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00	5,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00	5,00
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00	30,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	20,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	15,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	5,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	5,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	5,00
Total		440,00

Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

O exercício de 2014 foi marcado pela perda de dinamismo causada por uma redução no crescimento da produção industrial e redução no consumo interno. Acreditamos que no próximo ano de 2015 o movimento de desaquecimento na economia venha através dos serviços, juntamente com a desaceleração da demanda doméstica. A perda de ânimo nos ganhos salariais, a menor criação de postos de trabalho, o nível baixo da confiança e o encarecimento do crédito reduziram o poder de compra dos consumidores, e como estes fatores devem continuar presentes em 2015, a expectativa é de que a demanda interna continue desacelerando. Sem dúvida o ano de 2015 será um ano desafiador, esperando que ocorra um esforço por parte do governo na busca de um superávit, ante não termos tido nenhum este ano (2014). Com relação ao crescimento espera-se uma recuperação por conta de 2014 ter sido fraco. A inflação deverá permanecer um pouco acima de 6%, ou seja, será necessário que se promova um novo ciclo de reformas macroeconômicas e reformas fiscais para elevar a produtividade de forma sustentável e duradoura.

PREVISÃO: A expectativa de mercado para 2015 segundo pesquisa FOCUS do Bacen (14/11/2014), a taxa de câmbio ficará em US/R\$ 2,61; O Crescimento do PIB será de 0,80; Inflação medida pelo IPCA de 6,40% e a Taxa de juros (Selic) 12%.

ANÁLISE PARA ESCOLHA SEGMENTO: O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico determinam a alocação dos recursos. As aplicações nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável devem procurar replicar o desempenho da meta atuarial, dentre opções dos Fundos IMA, FIDCs, crédito privado e através de Fundos Multimercados, de Participações e Imobiliários, além dos fundos em ações referenciados em Ibovespa, IbrX, IGC, dentre outros índices da Bovespa.

Objetivos da gestão

Dentre os objetivos da gestão do Instituto a adoção das melhores práticas de governança corporativa garante que os envolvidos no processo decisório do Instituto (Conselho Administrativo) cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesses ou quebra dos deveres.

O objetivo desejável de retorno das aplicações a ser perseguida é a meta atuarial composta da taxa de juros de 6%a.a, mais a variação do INPC anual. A alocação dos recursos será realizada de acordo com o perfil das obrigações do Instituto, tendo em vista a necessidade da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Legislação CMN 3.922/2010. A gestão das aplicações dos recursos financeiros é própria, porém há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do Ipreville, visto o processo operacional da gestão depender de alguns terceiros em determinadas etapas com a utilização de uma corretora de títulos e valores mobiliários e na precificação e guarda dos ativos é necessário um agente custodiante. A seleção dos fundos de investimentos observará as características e perfis de risco de cada categoria de fundo perante a Resolução do CMN 3.922/2010, considerando os seguintes aspectos: a) Política de investimento do fundo; b) meta de rentabilidade; c) limite de exposição ao risco; d) análise de stress. Para o segmento de renda fixa o benchmark utilizado será de 70% IMA-B + 30% CDI e para renda variável o benchmark será o Ibovespa. Adotar-se-á o VAR (Value-at-Risk) para controle do risco de mercado, utilizando o método não paramétrico, com intervalo de confiança de 95% e com horizonte de tempo de 21 dias úteis, de acordo com os seguintes limites percentuais: 5% renda fixa e 25% renda variável. O modelo adotado para as análises de stress é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

CRITÉRIOS PARA ORIENTAÇÃO QUANDO DAS APLICAÇÕES: Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo IPREVILLE em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 24 meses. A seleção de um fundo deve se basear em seu desempenho medido em bases de retorno ajustado por risco, na adequação de seu regulamento a Política de Investimentos do IPREVILLE, na análise da composição de sua carteira e na taxa de administração cobrada.

ORIENTAÇÃO PARA OS RESGATES (Desinvestimentos): O IPREVILLE efetuará resgate imediato de fundos que tenham seu regulamento alterado de forma a ficar em desacordo com a Política de Investimentos, bem como de qualquer fundo cuja carteira, embora em conformidade, passe a manter ativos considerados inadequados pela gestão do IPREVILLE. O critério principal para resgate de recursos de um fundo da carteira do IPREVILLE é o desempenho, sendo que será resgatado o investimento de qualquer fundo que, sem que as condições de mercado tenham se alterado drasticamente, apresente retorno inferior à meta de desempenho (benchmark) em períodos significativos (12 meses) de acordo com as análises do IPREVILLE. Deverá ser efetuado resgate de recursos de fundo cujo gestor ou grupo financeiro do qual faça parte passe a ser considerado como de comportamento ético duvidoso. Neste caso, os recursos não poderão ser transferidos para outro fundo do mesmo gestor, devendo este ser considerado inapto para reger recursos do IPREVILLE, exceto fundos fechados que possuam prazos definidos para resgate, ou que representem realização de prejuízo, quando apresentar cota negativa em relação a inicial.

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO EXTERNA (FUNDOS DE INVESTIMENTOS): Acompanhamento diário e mensal através dos relatórios de gestão emitidos pelos gestores, do recebimento da carteira aberta dos fundos onde os RPPS é cotista, do acompanhamento da aplicação através da internet, como: www.bacen.gov.br; www.tesourodireto.gov.br; www.andima.com.br; dentre outros. Todas as decisões de investimentos que envolvam aplicações ou resgates dos recursos do IPREVILLE deverão ser devidamente registradas do formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, que deverão ser publicadas em conjunto com a carteira de investimentos do IPREVILLE, conforme exigências definidas em lei.

Crítérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Na abordagem qualitativa o Instituto utilizará dentre os seguintes fatores abaixo relacionados (Crítérios qualitativos) para avaliação dos riscos na contratação da gestora e administradora dos fundos de investimentos, os ratings emitidos por agência classificadora de risco de crédito no Brasil, que serão enquadrados como: Grau investimento (60%), Grau Especulativo (6%).

CRITÉRIOS QUALITATIVOS: Segurança - Rentabilidade - Solvência - Liquidez - Transparência - Solidez e imagem da Instituição - Volume de recursos administrados - Experiência na gestão de recursos - Qualidade da equipe - Qualidade do atendimento da área de relacionamento - Projetos e princípios Sócio-Ambientais.

O IPREVILLE poderá se utilizar dos serviços de Auditor Independente externo, com reconhecida experiência, capacitação técnica, relação de clientes, comprometido como cumprimento de normas e prazos dos trabalhos exigidos, escolhido dentro dos procedimentos legais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

Os planos de previdência em geral estão expostos a riscos atuariais, riscos legais e contingências que podem afetar e comprometer substancialmente os resultados aqui expostos, por isso da importância em se estabelecer uma avaliação integrada dos riscos atuariais aos de investimentos, para se assegurar os padrões de segurança econômico-financeiros, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio. A necessidade de uma gestão conjunta entre ativos e passivos torna-se de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com as necessidades do fluxo de pagamento da Instituição.

Para um melhor acompanhamento e avaliação da carteira de investimentos do Instituto foi realizado a elaboração do estudo de ALM pela Consultoria Financeira Risk Office, que tem por objetivo identificar a alocação de ativos, identificação do passivo e a mensuração das obrigações futuras, reforçando a gestão conjunta entre ativos e passivos. A metodologia consiste em combinações entre cenários simulados para as variáveis de mercado (SELIC, IBOVESPA, INPC, IPCA, IGP-M, IFM-I, etc) e cenários simulados para os fluxos de caixa previdenciário.

Observações

Os limites da política de investimentos serão iguais aos limites estabelecidos pela Resolução CMN 3922/2010, mesmo que no somatório das opções de aplicações o número exceda a 100%, aprovado pelo Conselho Administrativo e Comitê de Investimentos.

Fica estabelecido o limite máximo de 22,5% dos recursos do IPREVILLE, a serem aplicados em uma mesma instituição credenciada. O limite estabelecido não se aplica aos títulos de emissão do tesouro nacional e carteira administrada de títulos públicos.